

CATÁLOGO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PROCESSOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

4ª Edição | março de 2021

Assessoria Técnica - ASTEC

Apresentação da 4ª Edição – 26/03/2021

Esta 4ª Edição dos *Documentos Obrigatórios para Processos Submetidos à apreciação da Diretoria Colegiada* apresenta uma revisão geral dos checklists, contemplando, principalmente, as alterações necessárias para compatibilizá-los aos Decretos n°s 10.139, de 2019, que dispõe sobre edição e revisão de atos normativos, e 10.411, de 30 de junho de 2020, que regulamenta a análise de impacto regulatório, à Resolução n° 472, de 2018, que dispõe sobre as providências administrativas decorrentes do exercício das atividades de fiscalização da ANAC, e às Instruções Normativas n°s 154, de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para o processo regulatório e a melhoria contínua da qualidade regulatória, e 166, de 2020, que dispõe sobre as Reuniões da Diretoria Colegiada.

Apresentação da 3ª Edição – 27/11/2017

Esta 3ª Edição dos *Documentos Obrigatórios para Processos Submetidos à apreciação da Diretoria* altera apenas o *checklist* concernente a Proposição/ Alteração de Ato Normativo Finalístico, de forma a incluir no rol de informações obrigatórias da Nota Técnica a demonstração da aderência da proposta às Diretrizes para Qualidade Regulatória, aprovadas pela Diretoria por meio da Portaria n° 3.092, de 6 de setembro de 2017. Além disso, foram incluídos no referido rol a indicação do tema da agenda regulatória a que se refere a proposta e o alinhamento desta aos Anexos da ICAO (CC/EFOD).

Apresentação da 2ª Edição – 22/06/2017

Esta 2ª Edição dos *Documentos Obrigatórios para Processos Submetidos à apreciação da Diretoria* contempla ao todo 10 (dez) *checklists*, sendo 2 (dois) inéditos, concernentes a Autorização para Exploração de Aerodrómo Civil Público e Revogação de Instrução de Aviação Civil.

Dentre as atualizações promovidas, merece destaque a compatibilização dos *checklists* com as novidades trazidas pela Instrução Normativa n° 107, de 21 de outubro de 2016, que estabelece os procedimentos para o desenvolvimento de Atos Normativos Finalísticos, Isenções, Níveis Equivalentes de Segurança e Condições Especiais pelas áreas finalísticas da ANAC. Além disso – em atendimento à Instrução Normativa n° 81, de 19 de dezembro de 2014, que estabelece os Elementos de Fiscalização –, destaca-se a inserção de *Minuta de Compêndio de Elementos de Fiscalização* no *checklist* relativo aos processos que tratem *Proposição/Alteração de Ato Normativo Finalístico*.

Sumário

Introdução.....	4
Proposição / Alteração de Ato Normativo Finalístico	5
Proposição / Alteração de Ato Normativo Administrativo	7
Declaração de Inaplicabilidade.....	8
Revogação de Instrução de Aviação Civil	9
Condição Especial.....	10
Isenção de Requisito	11
Autorização e Renovação Operacional	12
Autorização de Funcionamento de Empresa Estrangeira.....	13
Autorização para Operação de Empresa Estrangeira.....	14
Autorização para exploração de aeródromo civil público.....	15
Recursos administrativos.....	16

Introdução

O presente documento apresenta uma série de *checklists* relativos aos assuntos dos processos mais frequentes submetidos à deliberação da Diretoria Colegiada da ANAC. Esses *checklists* foram elaborados no intuito de aprimorar a instrução processual das diversas Unidades da Agência, de forma a otimizar a atuação do Colegiado no desenvolvimento e no cumprimento de suas competências legais e regimentais.

Este documento contempla 12 (doze) *checklists*, conforme o assunto do processo a ser encaminhado para deliberação. Cada uma dessas listas apresenta o assunto do processo, o ato resultante a ser emanado pela Diretoria Colegiada (se houver), a relação dos documentos que deverão compor o processo e a citação da legislação correlata ao assunto. Importante destacar que se trata de relação não exaustiva, uma vez que poderá ser necessária a elaboração de outros documentos, conforme a natureza da matéria.

Cabe observar que o rol de documentos obrigatórios apresentados em cada *checklist* não é exaustivo, haja vista que, dada a especificidade de cada processo, outros documentos deverão igualmente integrar os autos. Nesse sentido, os *checklists* devem ser vistos como requisitos mínimos de qualidade para a instrução processual.

Por fim, salienta-se que este documento é parte integrante do projeto estratégico destinado ao aprimoramento das rotinas relacionadas à instrução processual na ANAC, e sua 1ª Edição foi lançada em 18 de julho de 2016. Trata-se de um projeto demandado pela Diretoria Colegiada e promovido pela Assessoria Técnica no intuito de buscar as melhores práticas verificadas para a instrução processual e de disseminá-las internamente, auxiliando na qualidade da regulação promovida por esta Agência.

Assunto: Proposição / Alteração de Ato Normativo Finalístico

Ato resultante: resolução que aprova ou altera norma regulamentar, inclusive Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC), que afeta direitos de agentes econômicos, inclusive de trabalhadores do setor ou de usuários de serviços aéreos.

Proposição/Alteração de Ato Normativo Finalístico Documentos Obrigatórios

Deliberação 1: Análise de Impacto Regulatório

1	<p><u>Relatório de AIR</u> que detalhe as atividades e análises realizadas ao longo do estágio de Análise de Impacto Regulatório e que inclua em seu texto, necessariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicação do tema da Agenda Regulatória a que se refere a proposta; • Sumário executivo; • Descrição das atividades e dos eventos relevantes ocorridos durante a AIR; • Descrição das contribuições e informações obtidas de outras unidades organizacionais da ANAC e dos atores interessados; • Detalhamento da análise de impactos, abrangendo os seguintes tópicos: <ul style="list-style-type: none"> ○ identificação do problema regulatório a ser enfrentado, com mapeamento de suas causas, consequências e extensão; ○ identificação dos atores afetados pelo problema regulatório; ○ identificação da base legal que ampara a ação no tema tratado; ○ definição dos objetivos que se pretende alcançar; ○ mapeamento da experiência internacional no tratamento do problema regulatório sob análise, se aplicável; ○ identificação e ideação das opções de ação possíveis para o enfrentamento do problema regulatório; ○ identificação e análise dos impactos positivos e negativos de cada uma das opções de ação identificadas; ○ comparação das vantagens e desvantagens das opções consideradas e seleção da opção julgada mais adequada para alcançar os objetivos pretendidos, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ justificativa para a opção proposta; ▪ citação expressa e justificada da aderência da proposta às Diretrizes para Qualidade Regulatória, gerais e específicas, ou, quando não for possível, manifestação de inaplicabilidade das Diretrizes existentes; ▪ relação dos atos que devam ser revogados/alterados para implementação da opção proposta; ▪ Indicação do alinhamento aos Anexos da ICAO (CC/EFOD); e ▪ Indicação do alinhamento às respostas e evidências das <i>Protocol Questions (self-assessment)</i> da auditoria do programa USOAP-CMA; ○ proposição de estratégias de implementação da opção sugerida, incluindo formas de monitoramento e fiscalização da proposta, bem como a necessidade de alteração ou de revogação de ato normativo em vigor;
1.1	<p>Quando for dispensada a AIR, Nota Técnica contendo a justificativa da urgência ou do baixo impacto e a descrição do problema regulatório enfrentado, dos atores por ele afetados, dos objetivos pretendidos com a intervenção e das estratégias de implementação, fiscalização e monitoramento do ato a ser proposto,</p>
2	<p>Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para apreciação da matéria em Reunião Administrativa Eletrônica</p>

3	Despacho da ASTEC restituindo o processo à área técnica competente
Deliberação 2: Submissão à Consulta Pública	
4	Nota Técnica que fundamente a proposição/alteração de norma, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Justificativas para as disposições do ato proposto; • Planejamento das ações de implementação das medidas regulatórias; • Análise quanto à eventual inaplicabilidade das regras de vigência de que trata o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019, se for o caso
5	Quadro comparativo que indique os dispositivos alterados, quando se tratar de alteração de norma vigente
6	Minuta de resolução, contendo, quando necessário: <ul style="list-style-type: none"> • prazos de adequação; • mecanismos de coerção; • demais medidas necessárias à efetivação das ações regulatórias estabelecidas
7	Minuta de compêndio de elementos de fiscalização, se aplicável
8	Minuta de aviso de consulta pública
9	Justificativa de consulta pública
10	Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio da relatoria, anterior à submissão da matéria a consulta pública
11	Relatório e voto do Diretor relator
12	Aviso de consulta pública assinado e comprovante de publicação no DOU
13	Despacho da ASTEC restituindo o processo à área técnica competente
Deliberação 3: Aprovação da Proposta de Ato Normativo	
14	Relação das contribuições recebidas
15	Despacho à ASTEC encaminhando as contribuições recebidas para divulgação na página da consulta pública
16	Nota Técnica que fundamente as modificações propostas em relação às minutas anteriores e descreva as atividades realizadas após a aprovação da consulta pública
17	Relatório de Análise das Contribuições
18	Minuta de resolução contemplando as modificações oriundas da consulta pública, se houver
19	Quadro comparativo de que trata o item 3 contemplando as modificações oriundas da consulta pública, se houver
20	Despacho de encaminhamento à Procuradoria para consulta, quando aplicável
21	Parecer da Procuradoria, quando aplicável
22	Nota técnica que contemple as considerações da Procuradoria, se houver
23	Minuta final de resolução
24	Minuta final de compêndio de elementos de fiscalização, se aplicável, caso não tenha sido desenvolvida antes da consulta pública ou tenha sido modificada em razão das contribuições recebidas
25	Despacho de encaminhamento do processo ao Diretor relator

Legislação correlata: Decreto nº 10.139, de 28/11/2019; Decreto nº 10.411, de 30/06/2020; Instrução Normativa nº 17, de 13/01/2009; Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020; Instrução Normativa nº 81, de 19/12/2014; Instrução Normativa nº 154, de 21/03/2020; RBAC nº 11; Portaria nº 3.092, 06/09/2017.

Assunto: Proposição / Alteração de Ato Normativo Administrativo

Ato resultante: instrução normativa ou resolução que disponha sobre gestão interna, organização administrativa da Agência ou alteração/aprovação do Regimento Interno.

Proposição/Alteração de Ato Normativo Administrativo Documentos Obrigatórios

1	Nota Técnica que fundamente a proposição/alteração de norma e que inclua em seu texto, necessariamente, a listagem dos atos que devam ser revogados/alterados com a edição do novo normativo
2	Minuta de instrução normativa ou de resolução
3	Quadro comparativo que indique os dispositivos alterados, quando se tratar de alteração de norma vigente
4	Despacho de encaminhamento à Procuradoria para consulta, quando aplicável
5	Parecer da Procuradoria, quando aplicável
6	Nota técnica que contemple as considerações da Procuradoria, se houver
7	Minuta final de instrução normativa ou de resolução
8	Despacho de encaminhamento do processo ao Diretor-Presidente

Legislação correlata: Instrução Normativa nº 17, de 13/01/2009; Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020.

Assunto: Declaração de Inaplicabilidade

Ato resultante: resolução que torna inaplicável, no todo ou em parte, norma expedida por outro Órgão da Administração Pública (em regra, pelo Comando da Aeronáutica), cujo assunto seja de competência da ANAC.

Declaração de Inaplicabilidade

Documentos Obrigatórios

1	Cópia do ato a ser declarado inaplicável, no todo ou em parte
2	Nota Técnica que fundamente a declaração de inaplicabilidade de norma exarada por outro órgão e que trate de assunto de competência da ANAC
3	Minuta de resolução
4	Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio do relator

Legislação correlata: Decreto nº 10.139, de 28/11/2019; Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020.

Assunto: Revogação de Instrução de Aviação Civil

Ato resultante: resolução que revoga Instrução de Aviação Civil - IAC e portaria que aprovou a respectiva IAC.

Revogação de Instrução de Aviação Civil Documentos Obrigatórios

1	Nota Técnica que fundamenta a revogação da Instrução de Aviação Civil - IAC e que inclua em seu texto os normativos atuais, caso existentes, que disciplinam os dispositivos da norma a ser revogada
2	Cópia da IAC e da respectiva portaria que a aprovou
3	Minuta de resolução
4	Despacho de encaminhamento à Procuradoria para consulta, quando aplicável
5	Parecer da Procuradoria, quando aplicável
6	Nota técnica que contemple as considerações da Procuradoria, se houver
7	Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio

Legislação correlata: Instrução Normativa nº 17, de 13/01/2009; Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020.

Assunto: Condição Especial

Ato resultante: resolução que estabeleça requisitos adicionais de segurança que a ANAC considere necessários à certificação de aeronave, de motor de aeronave ou de hélice, a fim de garantir um nível de segurança equivalente ao estabelecido nos regulamentos.

Condição Especial Documentos Obrigatórios

1	Nota Técnica que fundamente o estabelecimento da condição especial
2	Minuta de resolução
3	Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio do relator

Legislação correlata: Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020; Instrução Normativa nº 154, de 20/03/2020; RBAC nº 21; RBAC nº 11.

Assunto: Isenção de Requisito

Ato resultante: decisão que defere, conforme peticionado por interessado externo, isenção temporária ou permanente de cumprimento de regra, desde que não afete a segurança das operações e/ou que haja ações por parte do interessado para garantir um nível de segurança equivalente àquele provido pelo requisito do qual a isenção é pretendida.

Isenção de Requisito Documentos Obrigatórios

1	Solicitação de isenção de requisito elaborada pelo interessado externo
2	Nota técnica de análise da solicitação de isenção de requisito, que conclua pela recomendação de deferimento, contendo em seu texto: <ul style="list-style-type: none">• Análise dos impactos da concessão da isenção para a segurança das operações ou para a proteção ambiental, conforme aplicável;• Análise do alinhamento da isenção com o interesse público; e• Análise do eventual enquadramento de outros agentes regulados na mesma condição
3	Minuta de decisão
4	Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio

Legislação correlata: Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020; Instrução Normativa nº 154, de 20/03/2020; RBAC nº 21; RBAC nº 11.

Assunto: Autorização e Renovação Operacional

Ato resultante: decisão que autoriza ou renova autorização de empresa de táxi aéreo ou de serviço aéreo público especializado para iniciar ou manter suas atividades operacionais.

Autorização e Renovação Operacional Documentos Obrigatórios

1	Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente
2	Procuração outorgada pelos sócios ou pelo administrador da empresa aérea, concedendo poderes ao requerente para postular perante a ANAC em nome da sociedade empresária, caso o requerimento seja apresentado por procurador
3	Cópia do Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral no CNPJ da empresa aérea
4	Cópia do ato constitutivo (ou sua última alteração consolidada, se houver) e de todas as alterações posteriores à última alteração consolidada (se houver) da empresa aérea.
5	Documentos de regularidade fiscal da empresa aérea:
5.1	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
5.2	Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
5.3	Prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF
5.4	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto social (*)
5.5	Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade (*)
5.6	Prova de regularidade trabalhista, por meio de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa (*)
6	Parecer contendo checagem dos documentos, análise da documentação e manifestação sobre a aprovação da autorização/renovação
7	Minuta de decisão
8	Despacho de aprovação do Parecer de que trata o item 9 e de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio do relator

(*) Documento exigido somente para empresas de transporte aéreo público regular.

Legislação correlata: Resolução nº 377, de 15/03/2016; Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020; Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016.

Assunto: Autorização de Funcionamento de Empresa Estrangeira

Ato resultante: decisão que autoriza o funcionamento de empresa estrangeira no Brasil.

Autorização de Funcionamento de Empresa Estrangeira Documentos Obrigatórios

1	Pedido de autorização de funcionamento com os seguintes documentos:
1.1	Prova de achar-se a empresa constituída conforme a lei de seu país
1.2	O inteiro teor de seu estatuto social ou instrumento constitutivo equivalente
1.3	Relação de acionistas ou detentores de seu capital, com a indicação, quando houver, do nome, da profissão e do domicílio de cada um e do número de ações ou de quotas de participação, conforme a natureza da sociedade
1.4	Cópia da ata da assembleia ou do instrumento jurídico que deliberou sobre o funcionamento no Brasil e fixou o capital destinado às operações no território brasileiro
1.5	Último balanço mercantil legalmente publicado no país de origem
1.6	Termo de aceitação de eventuais condições estabelecidas pelo Governo Federal
1.7	Procuração para representante com plenos poderes para tratar de quaisquer assuntos e resolvê-los definitivamente, inclusive para o efeito de ser demandado e receber citações iniciais pela empresa
2	Designação do país de origem
3	Parecer contendo checagem dos documentos, análise da documentação e manifestação sobre a aprovação da autorização de funcionamento
4	Minuta de decisão
5	Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio do relator

Legislação correlata: Lei nº 7.565, de 19/12/1986; Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020.

Assunto: Autorização para Operação de Empresa Estrangeira

Ato resultante: decisão que autoriza empresa estrangeira a operar no Brasil.

Autorização para Operação de Empresa Estrangeira Documentos Obrigatórios

1	Pedido de autorização de empresa estrangeira para operar no Brasil, com os seguintes documentos:
1.1	Prova de regularidade fiscal e jurídica
1.2	Encaminhamento de documentação técnico operacional (documentação referente à operação da empresa)
2	Parecer contendo checagem dos documentos e análise da documentação jurídica fiscal, com parecer favorável
3	Minuta de decisão
4	Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio do relator

Legislação correlata: Lei nº 7.565, de 19/12/1986; Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020.

Assunto: Autorização para exploração de aeródromo civil público

Atos resultantes: decisão e termo de autorização que autorizam sociedade empresária a explorar aeródromo civil público.

Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público Documentos Obrigatórios

1	Requerimento de autorização previamente deferido pelo Ministério da Infraestrutura
2	Requerimento dirigido à ANAC, assinado pelo sócio administrador ou por representante legal
3	Cópia de ato do Ministério da Infraestrutura que tenha deferido o requerimento de delegação do aeródromo por autorização
4	Cópia do instrumento constitutivo consolidado ou instrumento constitutivo e alterações posteriores, caso existam, arquivados na Junta Comercial, elencando, no objeto social, a atividade regulada por esta Resolução
5	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
6	Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União
7	Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
8	Documentos que comprovem a titularidade da propriedade, de direito de superfície, enfiteuse, usufruto, direito real de uso, ou de outro direito real compatível com o objeto da autorização e que lhe assegure a faculdade de usar ou gozar dos imóveis que constituirão o sítio aeroportuário, incluídos faixas de domínio, edificações e terrenos relacionados à exploração do aeródromo
9	Nota técnica contendo checagem dos documentos e manifestação sobre a aprovação da autorização
10	Minuta de decisão
11	Minuta de termo de autorização
12	Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio

Legislação correlata: Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012; Resolução nº 330, de 01/07/2014; Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020.

Assunto: Recursos administrativos

Ato resultante: não há ato publicado em meio oficial. A Diretoria Colegiada delibera sobre o recurso administrativo contra decisão emanada em 1ª instância por autoridade da ANAC, em 2ª instância pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância e sobre pedidos de reconsideração em face de decisões da própria Diretoria Colegiada.

Recursos administrativos Documentos Obrigatórios

1	Recurso interposto ou pedido de reconsideração
2	Procuração outorgada pelo interessado, concedendo poderes ao requerente para postular perante a ANAC em seu nome, caso o recurso seja apresentado por procurador
3	Decisão recorrida
4	Cópia do(s) auto(s) de infração recorrido(s), no caso de recurso interposto contra auto(s) de infração
5	Relação de autos de infração expedidos para o respectivo aeroporto, no caso de recurso interposto por concessionária
6	Despacho da autoridade recorrida com o juízo admissibilidade e análise quanto à reconsideração
7	Decisão da autoridade recorrida sobre pedido atribuição de efeito suspensivo ao recurso, quando houver
8	Despacho de encaminhamento do processo à ASTEC para sorteio do relator

Legislação correlata: Lei nº 9.784, de 29/01/1999; Resolução nº 472, de 06/06/2018; Instrução Normativa nº 166, de 01/10/2020.